

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL INTERNO Nº 04 /2017

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
(PORTUGAL, ESPANHA, ALEMANHA, FRANÇA E ITÁLIA)**

A Direção-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, por meio de sua Assessoria de Convênios e Relações Internacionais - ASCRI, considerando os Acordos de Cooperação Acadêmica firmados com a Universidade do Porto, através de sua Faculdade de Engenharia (FEUP), em Portugal, a *Universidad de Jaén* e a *Universidad de Valladolid* (Espanha), a *Hochschule de Munique* (Alemanha), a *Université de La Rochelle* (França) e a *Università di Pisa* (Itália), torna público o presente processo seletivo de alunos dos cursos superiores do CEFET/RJ, visando à realização de programa de INTERCÂMBIO ESTUDANTIL.

1. DO PERÍODO DE INTERCÂMBIO

Um período acadêmico, compreendido entre os meses de fevereiro e julho de 2018.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes das Unidades de Ensino do CEFET/RJ, regularmente matriculados nos Cursos de Engenharia (Elétrica, Eletrônica, Telecomunicações, Controle e Automação, de Produção, Mecânica, Metalúrgica, Civil, Ambiental, de Alimentos e de Computação), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Licenciatura em Física, Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais, Turismo (Bacharelado e Curso Superior de Tecnologia) e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas, no total, 17 (dezessete) vagas.

CURSOS SUPERIORES DO CEFET/RJ	UNIV. DO PORTO	UNIV. JAÉN	UNIV. VALLADOLID	HOCHSCHULE DE MUNIQUE	UNIV. DE LA ROCHELLE	UNIV. DI PISA
Engenharia Ambiental						
Engenharia de Produção	2					
Engenharia Elétrica / Engenharia de Telecomunicações/ Engenharia Eletrônica/ Engenharia de Controle e Automação	2			2		2
Engenharia Mecânica / Engenharia Metalúrgica	2	2	1			
Engenharia Civil	2					
Administração						
Ciência da Computação / Sistemas de Informação/ Engenharia de Computação / CST em Sistemas para Internet						
Turismo						
Licenciatura em Física						
Engenharia de Alimentos						
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais					2	

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Requisitos gerais e específicos

REQUISITOS GERAIS
- ter nacionalidade brasileira; - estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores especificados no item 3; - ter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) igual ou superior a 7,0 (sete) ; e - ter disciplinas a cursar no CEFET/RJ ao término do período previsto para o intercâmbio.
REQUISITOS ESPECÍFICOS
UNIVERSIDADE DO PORTO - ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia. UNIVERSIDAD DE JAÉN ou UNIVERSIDAD DE VALLADOLID - ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia; - ter cursado, no mínimo, 4 (quatro) períodos do Curso de Administração, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Bacharelado em Turismo e Licenciatura em Física. - ter cursado, no mínimo, 3 (três) períodos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo ou de Sistemas para a Internet; - ter proficiência suficiente em língua espanhola para o satisfatório aproveitamento acadêmico na universidade de destino. HOCHSCHULE DE MUNIQUE - ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia ou 4 (quatro) períodos de Administração e apresentar comprovante de proficiência em língua alemã. UNIVERSITÉ DE LA ROCHELLE - ter cursado, no mínimo, o 4º (quarto) período do curso de graduação em Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais; e UNIVERSITÀ DI PISA - ter cursado, no mínimo, 5 (cinco) períodos do curso de graduação em Engenharia; - apresentar comprovante de proficiência em língua italiana, no mínimo o nível B1 (Básico), que permita adequado aproveitamento acadêmico, incluindo resultado satisfatório em avaliação em provas orais.

NOTA: No ato da inscrição, o interessado já deverá ter concluído o período estabelecido como pré-requisito para intercâmbio na instituição de interesse, à exceção do curso de Línguas Estrangeiras (LEANI), cujo regime é anual.

4.2. Procedimentos

Inscrição	Alunos da Unidade Maracanã	Alunos das demais Unidades
Local	Secretaria Acadêmica - SECAD/DEPES (Bl. E – 1º andar)	Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade de Ensino
Período	Vide cronograma constante do item 10.	
Documentos exigidos	- Ficha de Inscrição (fornecida no local de inscrição) - Histórico escolar (com o CRA atualizado)* - comprovante de proficiência em alemão ou italiano, quando for o caso, dependendo da instituição de interesse.	

(*) O documento pode ser obtido mediante acesso ao Portal do Aluno.

NOTA1: Deverá ser indicada, exclusivamente, **01 (uma) única instituição de interesse** na ficha de inscrição.

NOTA2: Os candidatos porventura classificados no atual processo seletivo **não** poderão participar de outros processos seletivos que venham a ser oferecidos pelo CEFET/RJ para realização de intercâmbio no mesmo semestre acadêmico.

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes será realizada em 02 (duas) etapas, respectivamente pela:

- I- Assessoria de Convênios e Relações Internacionais – ASCRI; e
- II- Instituição de ensino estrangeira.

5.1. Primeira etapa

5.1.1. Após o recebimento da documentação relativa às inscrições, a ASCRI submeterá os candidatos a:

I. **02 (duas) avaliações escritas** (provas), respectivamente de **português e inglês**, ou **português e espanhol**, neste último caso exclusivamente para os candidatos habilitados para concorrerem às vagas da *Universidad de Jaén* e da *Universidad de Valladolid*.

II. As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou dissertativas.

5.1.2. A cada avaliação será atribuída uma nota de zero a dez pontos, sendo a nota mínima 6,0 (seis), o que, em caso contrário, acarretará a eliminação do candidato.

5.1.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver integralizado maior carga horária do curso.

5.2. Segunda etapa

5.2.1. Esta etapa consiste na avaliação, por parte das universidades parceiras, das informações recebidas da ASCRI, relativas aos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ.

5.2.2. Caberá às universidades parceiras aceitarem ou não a candidatura dos estudantes selecionados pelo CEFET/RJ, observado o número de vagas destinadas a cada curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E APROVAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, após a realização da primeira etapa de seleção no CEFET/RJ, dar-se-á por ordem decrescente do resultado do somatório das notas das provas de português, de língua estrangeira e do CRA.

6.2. Caberá à ASCRI a alocação dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação em relação à instituição de interesse escolhida pelo candidato no ato da inscrição, observado o número de vagas por curso e as exigências das universidades parceiras.

7. DA POSSIBILIDADE DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

7.1. A critério da ASCRI, eventualmente poderá haver remanejamento de candidato para vaga disponível em outra instituição distinta daquela por ele indicada no ato da inscrição, observada a ordem de classificação.

7.2. Eventualmente poderá ocorrer acréscimo de vagas oferecidas por instituições mencionadas neste Edital, independentemente das estabelecidas originalmente, cabendo à ASCRI, a seu critério, o aproveitamento das vagas extras, com base na classificação dos candidatos.

7.3. Nos casos mencionados nos itens anteriores, a ASCRI convocará os candidatos para manifestação de interesse em ocupar a vaga por remanejamento ou, se for o caso, a vaga adicional, ainda que esta última não vinculada à bolsa auxílio de que trata o item 9.1.

7.4. Em caso de remanejamento ou ampliação de vagas para intercâmbio, o CEFET/RJ não se compromete a conceder novas bolsas-auxílio, o que estará condicionado a eventual disponibilidade.

8. DA INSCRIÇÃO NA INSTITUIÇÃO DE DESTINO

Os selecionados serão os únicos responsáveis por suas inscrições nas instituições de destino, que deverão ser feitas até a data fixada nos respectivos sítios eletrônicos e de acordo com os procedimentos por elas estabelecidos. A documentação e o cumprimento das condições necessárias à matrícula serão de sua inteira responsabilidade.

9. DOS ESTUDANTES CONTEMPLADOS - BENEFÍCIOS E OBRIGAÇÕES

9.1. Os estudantes contemplados com vaga para a realização do intercâmbio contarão com os seguintes benefícios:

I- recebimento de bolsa-auxílio mensal (atualmente fixada em R\$ 1.500,00) durante o respectivo período de mobilidade;

II- isenção do pagamento das taxas escolares, ao abrigo dos Acordos de Cooperação firmados entre o CEFET/RJ e as Instituições de destino.

9.2. Os estudantes deverão atender às seguintes exigências:

I- permanecer com matrícula ativa no CEFET/RJ, por meio da inscrição na disciplina *Intercâmbio Estudantil*, durante o período de vigência do programa, com dedicação integral ao plano de estudos aprovado;

II- assumir integralmente os custos de deslocamento (passagens aéreas de ida e volta), seguro (nos moldes exigidos pela instituição de destino) e outros relativos à viagem, assim como todas as despesas para sua manutenção no exterior;

III- providenciar em tempo hábil visto de estudo para o tempo de permanência no país e na Instituição de Acolhimento;

IV- retornar imediatamente ao CEFET/RJ, uma vez encerrado o período de intercâmbio.

NOTA: Somente será possível trancamento de matrícula, transferência ou nova candidatura à programa similar de mobilidade institucional, após cursado no CEFET/RJ período igual ao do intercâmbio, contado da data do retorno.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição para candidatura	07 a 18/08/17
Envio à ASCRI, pela SECAD/DEPES (Unidade Maracanã) e Secretarias das demais Unidades de Ensino, do material relativo às inscrições.	até 22/08/17
Avaliação do material das inscrições/ habilitação e divulgação das candidaturas.	23 a 25/08/17
Avaliação escrita (provas) Local: a ser informado Horário: 14h às 16h	29/08/17
Divulgação do resultado final, remanejamento de vagas (eventual) e envio dos nomes selecionados para as universidades parceiras	até 12/09/17

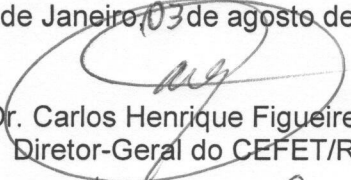
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

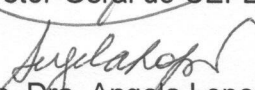
11.1. O candidato ao intercâmbio deve estar ciente de que, em decorrência de possíveis incompatibilidades entre os calendários acadêmicos do CEFET/RJ e das instituições de acolhimento, poderá ocorrer eventual comprometimento do período de conclusão das disciplinas em curso no CEFET/RJ.

11.2. A ASCRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta e legível de seu e-mail.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Assessoria de Convênios e Relações Internacionais.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2017.


Prof. Dr. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ


Profa. Dra. Angela Lopes Norte
Assessora de Convênios e Relações Internacionais